



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## GESTÃO DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA.

Edital Chamamento Público n° 02/2020.  
Processo Licitatório n.º 173/2020.

### PREMIAÇÃO CONJUNTO DA OBRA

#### DATA LIMITE PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

DIA : 14/12/2020

HORA : 11 horas

LOCAL : GESTÃO DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA – Rua  
Farmaceutico João de Paula Rodrigues, N.º 210, centro Serrania/MG.

A Prefeitura Municipal de Serrania/MG, por meio do Gabinete do Prefeito - Gestão de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, nos termos da Lei n° 14.017, de 29/06/2020 - “Lei Aldir Blanc”, que “Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 06, de 20/03/2020, , Regulamentada pelo Decreto Federal n° 10.464, de 17/08/2020 e Decreto Municipal n° 1373, de 17/03/2020, torna público o presente edital para Premiação pelo Conjunto da Obra observadas ainda, as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 1. JUSTIFICATIVA

O presente edital possui amparo legal na Lei federal n° 14.017 de 29/06/2020, cujo intuito é a manutenção e o desenvolvimento da atividade artístico-cultural no Município de Serrania/MG, fornecendo aos profissionais da área recursos emergenciais oriundos de recurso federal, em virtude da pandemia por COVID-19 pela qual passa todo o país. Fundamenta-se ainda que em razão da pandemia e pelas medidas de restrição impostas em âmbito federal, estadual e municipal, o segmento cultural encontra-se impossibilitado de exercer plenamente suas atividades.

#### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMIARES

Constitui finalidade deste Edital, a **Premiação pelo Conjunto da Obra atribuída ao setor artístico-cultural, nas categorias artes cênicas, artes visuais, música, capoeira, teatro, artes plásticas, sonorização, karate, congada e companhia de reis, inclusive culturas tradicionais, artesanato, cultura alimentar e áreas culturais integradas**, dentre outras áreas que tiveram suas atividades interrompidas integralmente ou parcialmente em decorrência das medidas de distanciamento social aplicadas no período de vigência dos Decretos Municipais relacionados ao enfrentamento da COVID-19 no município.

#### 3. DOS OBJETIVOS

Para efeito deste Edital, fica estabelecido que **beneficiário** é o Espaço Cultural, Grupo, Coletivo, gente Cultural ou Artista com inscrição devidamente homologada no Cadastro Único das Culturas da Serrania, realizado pela Gestão de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, apto a participar da distribuição do recurso da Lei de Emergência Cultural - Aldir Blanc, no Município de Serrania/MG.



O objetivo deste Edital é normatizar a premiação de até **44 beneficiários** conforme a seguinte especificação:

### **3.1- Premiação Conjunto da Obra – ARTESANATO - Pessoa Física.**

Com o propósito de promoção, desenvolvimento e valorização da identidade cultural, os representantes legais dos **ARTESANATOS E CULTURAS ALIMENTARES**.

Pessoas Físicas serão premiadas em parcela única.

**Requisitos:** Inscrição no Cadastro Municipal de Agentes Culturais de Serrania/MG, Relatório Conjunto da Obra com pelo menos 03 comprovações, que podem ser: fotos, cartazes, contratos, certificações, entre outros.

**Número de beneficiários a serem premiados: 15**

**Valor da premiação para cada beneficiário: R\$ 1.045,00.**

**Valor total: R\$ 15.675,00.**

### **3.2- Premiação Conjunto da Obra - Músicos e outros artistas - Pessoa Física.**

Com o propósito de promoção, desenvolvimento e valorização da identidade cultural, os **MÚSICOS, ARTES VISUAIS, CAPOEIRA, TEATRO, ARTES PLÁSTICAS, ESCRITORES, SONORIZAÇÃO, KARATE, ESCRITORES, dentre outros**.

Pessoa Física serão premiados em parcela única.

**Requisitos:** Inscrição no Cadastro Municipal de Agentes Culturais de Serrania/MG, Relatório Conjunto da Obra, com pelo menos 03 comprovações, que podem ser: fotos, cartazes, contratos, certificações, entre outros.

**Número de beneficiários a serem premiados: 25**

**Valor da premiação para cada beneficiário: R\$ 1.662,24**

**Valor total: R\$ 41.556,00.**

### **3.3 - Premiação Conjunto da Obra – Congada, Companhia de Reis e Grupos e Coletivos - Pessoa Física.**

Com o propósito de promoção, desenvolvimento e valorização da identidade cultural, os grupos de **CONGADA E FOLIA DE REIS, dentre outros grupos da cultura popular**. Pessoa Física serão premiados em parcela única.

**Requisitos:** Inscrição no Cadastro Municipal de Agentes Culturais de Serrania/MG, Relatório Conjunto da Obra, com pelo menos 03 comprovações, que podem ser: fotos, cartazes, contratos, certificações, entre outros.

**Número de beneficiários a serem premiados: 4**

**Valor da premiação para cada beneficiário: R\$ 3.000,00.**

**Valor total: R\$ 12.000,00.**

## **4. DA PARTICIPAÇÃO**

### **4.1- Poderão participar deste Edital na qualidade de beneficiário:**

I - **Pessoa Física - Grupos e Coletivos Culturais:** com seus representantes residentes e domiciliados no Município de Serrania/MG, com Inscrição no Cadastro Municipal de Agentes Culturais de Serrania/MG e com atuação social e/ou profissional comprovada na área artístico-cultural anterior a publicação da Lei nº 14.017/2020.

II **Pessoa Física - Maiores** de 18 (dezoito) anos de idade, residentes e domiciliados no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Município de Serrania/MG, com Inscrição no Cadastro Municipal de Agentes Culturais de Serrania/MG e com atuação comprovada na área artístico-cultural anterior a publicação da Lei nº 14.017/2020.

**4.2-** A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral dos termos deste Edital, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados para execução do objeto proposto.

**4.3-** Caberá a Comissão de Avaliação de Projetos estabelecida pelo DECRETO nº 1448/2020, juntamente com a Gestão de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo selecionar os participantes de acordo com a relevância do seu trabalho para a sociedade serraniense, caso aparece mais inscritos que o número de premiados.

**4.4-** Caso não haja beneficiários suficientes, caberá a Comissão de Avaliação de Projetos estabelecida pelo DECRETO nº 1448/2020, juntamente com a Gestão de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo a avaliação da Lei Aldir Blanc a decisão de remanejar os recursos remanescentes deste Edital para outros fins dentro das condições estipuladas pela Lei nº 14.017/2020.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1** São considerados inscritos todos os cadastrados no Cadastro Municipal de Agentes Culturais de Serrania/MG, devidamente homologados.

**5.2** O processo de premiação obedecerá ao seguinte calendário:

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO/DATA</b>
Entrega dos Relatórios Conjunto da Obra e demais documentos	Até 14/12/2020
Avaliação dos Relatórios	15/12/2020
Publicação do Resultado da Avaliação dos Relatórios	16/12/2020
Interposição de Recursos	21/12/2020
Publicação do Resultado Final dos Recursos	21/12/2020
Assinatura do Certificado de Premiação Local: Prefeitura Municipal. Horário: 16h	21/12/2020
Premiação - Repasse aos Beneficiários	22/12/2020
Prestação de Contas pelos beneficiários	29/12/2020

**5.3** **DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** a não apresentação de qualquer documento especificado implicará na desclassificação do beneficiário.

Os interessados deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA  
RUA FARMACEUTICO JOÃO DE PAULA, N.º 210, CENTRO, EM SERRANIA/MG  
CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 02/2020. PROCESSO N.º 173/2020.  
ENVELOPE – DOCUMENTOS  
(DADOS DA PESSOA FÍSICA)



- I- **Formulário de inscrição** no Cadastro Municipal de Agentes Culturais de Serrania/MG em umas das categorias de premiação estipuladas neste EDITAL.
- II- **Documentos pessoais:** RG(documento de identificação, CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), comprovante de endereço e comprovação do PIS.
- III- **Relatório Conjunto da Obra** com pelo menos 03 comprovações, que podem ser fotos, cartazes, contratos, certificações, entre outros, devidamente identificadas com o nome do evento, o local e a data.
- IV- Especificamente para a Premiação Literária, uma cópia da obra a ser publicada.
- V- Para artesãos, pode comprovar mediante certificados de cursos realizados, portfólio impresso dos produtos ou mesmo fotos, sempre acompanhado de uma declaração de próprio punho que atua como artesão da cidade há mais 24 meses.
- VI- Dados bancários com titularidade do cadastrado: Nome do banco, agência e conta corrente.
- VII- Carta de anuência de todos os integrantes em favor de um dos seus membros, no caso de grupos e coletivos artísticos.

#### 5.4 Os documentos deverão ser entregues até a data limite prevista no preâmbulo

### 6. DA AVALIAÇÃO DOS RELATÓRIOS CONJUNTO DA OBRA

- 6.1 Os Relatórios Conjunto da Obra serão avaliados pela Comissão de Avaliação de Projetos (CAP) de avaliação da lei Aldir Blanc a quem competirá analisar o mérito.
- 6.2 Todos os Relatórios aprovados serão contemplados na premiação.

### 7. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO de RELATÓRIOS CONJUNTO DA OBRA

- 7.1 A Prefeitura publicará a relação dos relatórios aprovados, Comitê de Gestão e avaliação da lei Aldir Blanc.

### 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1 Para fins de prestação de contas será exigida a comprovação, na forma de declaração assinada pelo responsável de que o recurso foi utilizado em despesas de custeio, manutenção ou no desenvolvimento de atividades artístico-culturais, no prazo de **até 7(sete)** após sua conclusão, a qual deverá ser entregue diretamente ao Comitê de Gestão e avaliação da lei Aldir Blanc ou Gestão de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura..

### 9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- 9.1 O prazo para impugnação deste Edital é de até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.
- 9.2 As razões de impugnação ao edital, as razões do recurso e as contrarrazões, deverão ser enviadas para o e-mail [licitacao@serrania.mg.gov.br](mailto:licitacao@serrania.mg.gov.br) colocando-se no assunto do e-mail: Recurso Edital Lei Aldir Blanc.
- 9.3 Não serão acolhidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar a instituição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

9.4 Os recursos serão respondidos Prefeitura Municipal em até 05 dias, a contar da data de recebimento.

9.5 Em função do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc não caberá novo recurso da decisão apresentada.

## 10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

10.1 Será disponibilizado para cumprir o objeto deste Edital o valor de **R\$ 69.231,00** (sessenta nove mil duzentos trinta um reais), de acordo com a disponibilidade financeira de recursos provenientes da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, “Lei Aldir Blanc”.

10.2 Os recursos acima mencionados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto: 02.01.13.392.0004.2.231 – Manutenção das Atividades da Lei Aldir Blanc. Elemento: 3.3.90.48.00.00.00.00.0162 – Outros Auxílios Financeiros a pessoa Física.

## 11. DO PRÊMIO

11.1 O pagamento do valor devido será realizado diretamente ao beneficiário, mediante Cheque ou transferência para agência bancária informada pelo beneficiado legal.

Serrania/MG, 23 de novembro de 2020.

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## ANEXO I

### PRESTAÇÃO DE CONTAS PESSOA FÍSICA

Eu \_\_\_\_\_, declaro para fins de prestação de contas, que recebi os recursos emergenciais no valor de R\$ \_\_\_\_\_, referente Lei nº 14.017 de 29/06/2020, para a manutenção e o desenvolvimento da atividade artístico-cultural no Município de Serrania/MG e que o mesmo foi utilizado em despesas de custeio, manutenção ou no desenvolvimento de atividades artístico-culturais, conforme relatório assinado, anexo.

Por ser verdade, firmo a presente.

Serrania/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

---

Beneficiário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## ANEXO II

### PRESTAÇÃO DE CONTAS PESSOA FÍSICA - GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS

Eu \_\_\_\_\_, representante do \_\_\_\_\_ declaro para fins de prestação de contas, que recebemos os recursos emergenciais no valor de R\$ \_\_\_\_\_, referente Lei nº 14.017 de 29/06/2020, para a manutenção e o desenvolvimento da atividade artístico-cultural no Município de Serrania/MG e que o mesmo foi utilizado em despesas de custeio, manutenção ou no desenvolvimento de atividades artístico-culturais, conforme relatório, anexo.

Por ser verdade, firmo a presente.

Serrania, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

\_\_\_\_\_  
Beneficiário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## ANEXO III

### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUENCIA DE RECEBIMENTO PARA GRUPOS - PESSOA FÍSICA

Nós assinados abaixo (**mínimo 5**), integrantes do Grupo \_\_\_\_\_, participante da Premiação pelo Conjunto da Obra atribuída ao setor artístico-cultural, nas categorias Congados, Companhia de Reis e outros Grupos e Coletivos, do município de Serrania/MG, ATESTAMOS que o Sr. \_\_\_\_\_ é o representante legal que receberá os recursos emergenciais no valor de R\$ \_\_\_\_\_, referente Lei nº 14.017 de 29/06/2020, se comprometendo a custear as despesas com a manutenção e o desenvolvimento da atividade artístico-cultural no Município de Serrania/MG e que o mesmo foi utilizado em despesas de custeio, manutenção ou no desenvolvimento de atividades artístico-culturais, conforme relatório, anexo.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Serrania, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do Grupo

\_\_\_\_\_  
Beneficiários

\_\_\_\_\_  
Beneficiários

\_\_\_\_\_  
Beneficiários

\_\_\_\_\_  
Beneficiários

\_\_\_\_\_  
Beneficiários